



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ Nº. 05.766.861/0001-07

Conversão Do Benefício de Aposentadoria por Pensão Por Morte.

Ato/Portaria nº 05/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por pensão por morte em favor de **JOSÉ MARIA DE BARROS (esposos) da ex-servidora inativa Sra. MADALENA PEREIRA DE ALBUQUERQUE.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Converter o Benefício de Aposentadoria por Pensão por Morte a Contar de 30 de Janeiro de 2019, em Favor do Sr. **José Maria de Barros (esposos)** portadora do **RG nº 4.287.884, CPF nº 025.531.594-55,** Beneficiários da ex – segurado (a) desta Municipalidade **Sra. Madalena Pereira de Albuquerque,** portadora do **RG nº 3.172.898, CPF nº 477.327.414-04** ex-servidora inativa no cargo de PROFESSOR I, Matricula nº 200 lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Falecida em **30 de Janeiro de 2019,** nos termos do Art. 40, § 7º inciso “I”, da Constituição Federal, Com Redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12 e 42 da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B